CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
*GABINETE DO VEREADOR MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ*

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2023

**Dispõe** sobre instituir "O PROGRAMA HISTÓRIA E MEMÓRIAS BUZIANAS" no Município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Armação dos Búzios o Programa: História e Memória Buzianas.

Art. 2º. O Programa instituído no artigo 1º desta Lei tem como objetivo:

§ 1º Resgatar a memória e a história de Armação dos Búzios proporcionando à população conhecimento da construção social e história local, preservando sua memória cultural, arquitetônica e cenários naturais onde fatos relevantes ocorreram;

§ 2º Resgatar fatos e histórias do passado com o intuito de promover interatividade cultural relacionada à história de Armação dos Búzios, sua relevância para o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil;

§ 3º Resgatar e difundir a história das personalidades que contribuíram com o desenvolvimento do município, em busca de fatos e elementos que ajudem a enriquecer o conhecimento ora existente sobre a história de Armação dos Búzios.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico ou órgão equivalente poderá afixar placas informativas nos prédios, praças e monumentos históricos, contendo a história a eles relacionada.

Art. 4º - Este programa será divulgado visando estimular a participação de escolas públicas e privadas, de associações de bairros e entidades interessadas, que poderão desenvolver concursos de redação, poesia, teatro, exposições, curta-metragens, documentários ou outros eventos similares que venham cultivar o resgate e a disseminação histórica do município.

Parágrafo único. Poderá ser firmado convênio com entidades privadas sem fins lucrativos, ligadas a qualquer título à preservação e estímulo à cultura.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O programa tem como objetivo resgatar a memória de Armação dos Búzios, proporcionando à população o conhecimento da construção social e história local. Ao preservar a memória cultural, arquitetônica e os cenários naturais onde fatos relevantes ocorreram, o programa contribui para a valorização e conservação do patrimônio histórico do município.

O programa visa ainda, resgatar fatos e histórias do passado com o intuito de promover a interatividade cultural relacionada à história de Armação dos Búzios. Ao conhecer e compreender a história local, a população terá a oportunidade de se identificar com o lugar, fortalecendo o senso de pertencimento e promovendo o desenvolvimento cultural do município, resgatando e difundindo a história das pessoas que contribuíram para o desenvolvimento de Armação dos Búzios, valorizando esses indivíduos e suas contribuições ajudando a enriquecer o conhecimento sobre a história do município a preservando a memória coletiva.

Pretendemos também, estimular a participação de escolas públicas e privadas, associações de bairros e outras entidades interessadas. Através de concursos, exposições e outros eventos similares, será possível envolver a comunidade no resgate e na disseminação histórica do município, fortalecendo o sentimento de identidade local e promovendo a interação entre os cidadãos. Vale salientar que existe possibilidade de firmar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos ligadas à preservação e estímulo à cultura. Essas parcerias podem contribuir com recursos e conhecimentos específicos, ampliando o alcance e a qualidade das atividades promovidas pelo programa.

Em resumo, ao criar esse programa, buscamos preservar a memória histórica, promover a interatividade cultural, reconhecer os contribuintes do desenvolvimento do município e estimular a participação da comunidade. Essas ações contribuirão para a valorização do patrimônio histórico-cultural e para o fortalecimento da identidade local, enriquecendo a vida cultural e social da população buziana.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2023.

MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ
*Vereador Autor*